SENTENÇA

Processo Digital n°: 1008929-97.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: Embargos À Execução Fiscal - Efeito Suspensivo / Impugnação /

Embargos à Execução

Embargante: **Dvl - Empresarial e Serviços Ltda - Me**Embargado: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 924, II do NCPC, nestes Embargos que **DVL EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA - ME** move em face de **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.**

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Excipiente, da guia de fls. 150/151.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.I.C.

São Carlos, 07 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA